



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 348, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕEM SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVÉL DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 2º e o artigo 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como as suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, parte do imóvel abaixo descrito, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941:

I – Imóvel de matrícula nº 7.591, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia, pertencente ao Senhor Lourenço Oliveira Terra, brasileiro, portador do CPF nº 391.337.881-20, com área total de 6,7028 hectares, sendo objeto da desapropriação apenas a fração correspondente a 0,2667 hectare (dois mil seiscentos e sessenta e sete metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação da área mencionada no artigo anterior é considerada de urgência, sendo efetivada mediante termo de acordo administrativo, conforme o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O valor para indenização foi fixado com base em laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

proprietário manifestou ciência e concordância com o valor, conforme Termo de Concordância Amigável, em anexo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da desapropriação do imóvel, bem como às despesas acessórias decorrentes do procedimento serão integralmente custeados por meio de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal